

**FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**  
**DIREITO ADMINISTRATIVO DOS BENS**  
**EXAME ESCRITO DE AVALIAÇÃO**  
**17.1.2025**

**I**

**Responda à seguinte questão:**

Indique as razões da escolha do tema do trabalho realizado no âmbito da unidade curricular de Direito Administrativo dos Bens, a metodologia de investigação adotada, as fontes utilizadas, os principais problemas dogmáticos colocados e os seus principais contributos no tratamento do tema.

**II**

**Comente uma das seguintes afirmações**

1. “I - As coisas públicas estão fora do comércio jurídico privado, o que significa serem insuscetíveis de redução à propriedade particular, inalienáveis, imprescritíveis, impenhoráveis e não oneráveis pelos modos do direito privado, enquanto coisas públicas. (...)”

III - Todavia, o facto de as coisas públicas não poderem ser objeto de contratos de direito civil, nem reduzidas à propriedade privada ou ser objeto de posse civil não significa que elas não possam ser subtraídas ao domínio público e integradas no domínio privado e que, na sequência desta alteração, não possam ser objeto de atos de comércio” (Ac. do STA, de 8/9/2011, Proc. n.º 267/11).

2. “A servidão administrativa, direito real menor de carácter público, implica sempre a “submissão de certa utilidade de uma coisa à utilidade de outra coisa” – Marcello Caetano - e traduz-se (lado passivo) na imposição de um encargo sobre um imóvel (*prédio serviente*) concretizado (lado activo) na transferência, em benefício de um bem do domínio público e em razão da utilidade pública desse bem (*fundo ou prédio dominante*), de faculdades (utilidades) do direito de propriedade do bem onerado com a servidão, *v.g.* do poder de *fruição* e partilha do *usus* do solo do prédio serviente” (Ac. do STA, de 20/10/2022, Proc. n.º 2493/16.5BEPRT).

**Cotações:** I (10 valores); II (10 valores)

**Duração do exame:** 90 minutos

## GRELHA DE CORREÇÃO

### I

- a) Justificação da escolha do tema, explicitando o seu interesse para a compreensão das matérias lecionadas na unidade curricular e quais os objetivos que se pretendeu atingir com a investigação;
- b) Referência à metodologia escolhida assente *v.g.* na identificação de um problema, de um instituto jurídico ou a partir de um caso de estudo;
- c) Demonstração das principais opções tomadas quanto à sistematização e organização do trabalho;
- d) Menção às fontes utilizadas, designadamente legislação e regulamentação aplicáveis, doutrina nacional e estrangeira relevantes e jurisprudência de tribunais portugueses ou internacionais, explicitando de forma crítica a importância de cada uma delas no desenvolvimento do tema;
- e) Integração do tema escolhido no contexto mais amplo da unidade curricular, referindo a sua relevância para a compreensão da dogmática do Direito Administrativo e dos principais debates que atravessam presentemente o estudo jurídico dos bens públicos;
- f) Explicitação das posições próprias defendidas, que devem ser apresentadas de forma criativa no trabalho, evitando o recurso a uma mera reprodução do sustentado por outros autores que se debruçaram sobre o mesmo tema.

### II

#### 1.

- a) Identificação do conceito de coisas públicas com os bens do domínio público e aplicação de um regime de Direito Administrativo, traduzido na impossibilidade de celebração de negócios jurídico-privados sobre esses bens, sob pena de nulidade;

- b) Densificação dos conceitos de inalienabilidade, de impenhorabilidade e de imprescritibilidade e o seu papel na proteção do domínio público;
- c) Descrição das implicações da desafetação como instrumento de passagem de bens do domínio público para o domínio privado e suas consequências quanto à entrada desses bens no comércio jurídico-privado.

## **2.**

- a) O sentido e o alcance do conceito de servidões administrativas, com identificação dos aspetos similares e diversos face às servidões civis;
- b) A prossecução de uma finalidade pública como fundamento para a constituição de servidões administrativas, que oneram a propriedade privada;
- c) A instrumentalidade de estabelecimento de servidões administrativas para proteção de bens do domínio público. O exemplo das servidões rodoviárias.